



Fls.	91
Ass.	[Assinatura]

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2021.05/CLHO-08267	<b>Data de abertura:</b> 13/05/2021 10:49:18	<b>Data de transação:</b> 13/05/2021 10:49:18	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada para execução do Projeto Cidade Empreendedora, na modalidade F			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF
<b>Prazo:</b> 31 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 25/06/2021 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 24/06/2021 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, através do secretário Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, vem justificar o presente processo administrativo para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução do Projeto Cidade Empreendedora, na modalidade FLEX, no município de Coelho Neto/MA.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 Lei 8.666/93 de 21/06/1993- É dispensável a licitação:

*XIII – "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;"*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Coelho Neto, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Faz-se ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA, no valor de R\$ 95.618,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e dezoito reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Assinado eletronicamente por  
 Sergio Ricardo Viana Bastos  
 Em 13/05/2021 às 10:49  
 Código de validação: 436225a6-0f-c0-4f-c1-8160-f7d3eb78e643